



DESPACHO Nº 568/2025

DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS

Considerando que, de acordo com o estabelecido no nº 1 do artº 36º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presidente da câmara é coadjuvada pelos vereadores no exercício das suas funções, determino que a distribuição de pelouros seja feita da seguinte forma:

Presidente da Câmara Municipal, Sónia Patrícia da Silva Ferreira Quintino

- Gestão Administrativa e Financeira e Modernização Administrativa
- Desenvolvimento Económico e Fundos Comunitários
- Coordenação dos Instrumentos de Gestão Territorial Aplicáveis ao Município
- Obras Municipais
- Proteção Civil e Segurança Pública
- Património Municipal
- Educação
- Ação Social e Habitação Social
- Cultura
- Promoção Turística
- Saúde
- Comunicação e Relações-Públicas
- Espaços Verdes
- Canil Municipal
- Relações Internacionais
- Relação com as Juntas de Freguesia
- Relação com as IPSS's
- Relação com as ligas de melhoramentos, as comissões de moradores, as associações de proprietários e as comissões de festas.

Vereador, Paulo Sérgio Correia Abreu

- Obras Particulares (Urbanização e Edificação)
- Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento
- Ambiente
- Fiscalização
- Trânsito e Toponímia
- Desporto e Equipamentos Desportivos
- Infraestruturas Municipais
- Higiene e Salubridade Públicas
- Estaleiros Municipais
- Oficinas e Frota Municipais
- Iluminação Pública
- Juventude e Tempos Livres
- Mobilidade

Paços do Município de Benavente, 4 de novembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal



Sónia Patrícia da Silva Ferreira Quintino